



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 434
15 de dezembro de 2016

RESOLUÇÃO 434

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2017

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os artigos 35 letra e) e 38 letra m) do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros; as Resoluções 79 e 80 (XVII) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 366, 403, 407, 413 e 425 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que corresponde ao Comitê de Representantes aprovar o Orçamento por Programas da Associação levando em consideração as diretrizes do Conselho de Ministros e as prioridades definidas pelos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2017, cujo montante totaliza US\$ 4.617.510,00 integrado da seguinte maneira:

- a) Contribuições dos países-membros: US\$ 4.535.510,00
- b) Cota sede: US\$ 65.000,00
- c) Outras receitas estimadas: US\$ 17.000,00

O Orçamento por Programas para o ano 2017 consta dos Anexos I, II e III, bem como do Perfil das Atividades contido no documento ALADI/SEC/di 2705/Rev. 4, que faz parte integral da presente Resolução.

SEGUNDO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais realizará, de maneira global, o acompanhamento do Orçamento da Associação, com especial ênfase nos itens que implicarem incrementos em relação às quantias previstas no exercício anterior e naqueles de caráter contratual. Também, avaliará a necessidade de ajustes nas disposições gerais e nas normas para a execução do presente Orçamento e fará as recomendações pertinentes ao Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais estará encarregada de realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação dos objetivos estratégicos e metas do Orçamento por Programas da Associação.

QUARTO.- O presente Orçamento poderá ser modificado pelo Comitê de Representantes com o objetivo de incorporar os ajustes que forem necessários, bem como introduzir as atividades que corresponderem, em função dos mandatos e das orientações decorrentes dos órgãos políticos da Associação.

ANEXOS

	Página
I - Disposições Gerais e Normas para a Execução e Controle do Orçamento para o ano 2017	5
II - Orçamento de Receitas e Despesas para o ano 2017	15
III - Programa de Atividades da Associação para o ano 2017	19

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS PARA A EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2017

1. Disposições gerais

Artigo 1.- Estabelecer, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2017, a escala mensal de salários-base abaixo detalhada:

Categoria	Grau	Nº de funcionários	Salário-base 2017
<u>Internacional</u>			
Secretário-Geral	FI-1	1	8.929
Subsecretário	FI-2	2	7.294
Especialista	FI-3	6	5.030
<u>Técnica</u>			
	T 8	1	3.750
	T 7	1	3.381
	T 6	3	3.183
	T 5	7	2.677
	T 4	5	2.275
	T 3	13	2.028
	T 2	9	1.764
	T 1	5	1.500
<u>Administrativa</u>			
	A 7	3	1.764
	A 6	1	1.500
	A 5	4	1.412
	A 4	7	1.292
	A 3	6	1.035
	A 2	4	906
	A 1	2	776
Total de funcionários		80	

O total de cargos é de 80, distribuídos da seguinte maneira: Categoria Internacional: Direção Superior 3 e Funcionários Internacionais 6; Categoria Técnica: 44; e Categoria Administrativa: 27.

O total de cargos orçados para o exercício 2017:

Categoria	Grau	Nº de funcionários
<u>Internacional</u>		
Secretário-Geral	FI-1	1
Subsecretário	FI-2	2
Especialista	FI-3	6
<u>Técnica</u>	T 8	1
	T 7	1
	T 6	3
	T 5	6
	T 4	5
	T 3	11
	T 2	8
	T 1	1
<u>Administrativa</u>	A 7	2
	A 6	1
	A 5	4
	A 4	6
	A 3	3
	A 2	3
Total de funcionários		64

Se, por razões de funcionamento ou serviço, por reclassificação de cargos ou em cumprimento das sentenças que venha a proferir o Tribunal Administrativo, a Secretaria-Geral considerar necessário fazer mudanças nas categorias mencionadas, deverá submeter as mudanças propostas à aprovação do Comitê de Representantes.

Artigo 2.- As contribuições para o Fundo de Previdência estabelecidas no Artigo 26 da Resolução 311 do Comitê de Representantes, a cargo da Associação e dos funcionários da Secretaria-Geral, serão feitas sobre o salário-base previsto na escala estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3.- O subitem 1.9 - Complemento de salário-base e parcelas relacionadas - atenderá as despesas complementares ligadas à reclassificação feita a partir do Orçamento 2006 para distribuir os cargos dentro de cada categoria. Esta parcela abrangerá a parte do salário-base e serviços relacionados decorrentes da aplicação de uma nova escala de salários e graus. Para a aplicação das Normas de Pessoal vigentes na Secretaria-Geral, o complemento de salário-base será considerado como parte do salário do funcionário, até que esse cargo fique desocupado.

Artigo 4.- Conforme as Resoluções 301, 302, 304, 311, 365 e 413 do Comitê de Representantes, estabelecer o montante das seguintes bonificações:

- a) Familiar: cinquenta dólares (US\$ 50,00) mensais por cada dependente;
- b) Antiguidade: dez dólares (US\$ 10,00) mensais por cada ano de antiguidade; e
- c) Moradia: 20% mensal sobre o salário-base para categoria administrativa e técnica internacional e assessores do Secretário-Geral.

O subitem 1.8 - Adicional Exercício de Chefia - para os funcionários de categoria internacional nomeados pelo Secretário-Geral para ocupar cargos de Chefia dos Departamentos e do Escritório de Assuntos Institucionais e Comunicação: 20% mensal sobre o salário-base.

O subitem 3.1.6 - Parcela para despesas protocolares - mantém a quantia de US\$ 12.000,00 anuais para o Secretário-Geral e estabelece-se US\$ 3.600,00 para cada Subsecretário, que serão usadas nas condições estabelecidas na Resolução 302 do Comitê de Representantes.

Artigo 5.- As passagens do Secretário-Geral serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras. As passagens dos Subsecretários serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras e quando o itinerário superar 8 (oito) horas entre o horário de partida e o horário de chegada ao destino final. Em caso de convites ao Secretário-Geral e aos Subsecretários em função de seus cargos que incluam passagens de inferior categoria às mencionadas anteriormente, a Secretaria-Geral pagará a diferença correspondente, conforme as disponibilidades financeiras.

2. Normas para a execução e o controle do orçamento correspondente ao exercício 2017

Estados financeiros periódicos e auditoria

Artigo 6.- A Secretaria-Geral será responsável pela execução orçamentária e financeira, devendo apresentar ao Comitê de Representantes os seguintes relatórios:

- a) Relatórios sobre as missões de serviço cumpridas e os resultados alcançados;

- b) um relatório mensal sobre o comportamento das despesas orçamentárias que detalhe o crédito utilizado e disponível de cada subitem do orçamento de despesas, bem como um relatório das atividades cumpridas nos subitens: 2.5-Divulgação, 2.6-Capacitação e Treinamento e no Item 4-Posse e Afastamento de Cargos;
- c) um relatório mensal sobre a situação financeira da Associação e o estado das contribuições dos países-membros, que inclua o estado de disponibilidades que reflita os movimentos de receitas e despesas de caixa, inclusive informações sobre ações realizadas sob o Artigo 11;
- d) um relatório semestral de acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Atividades, indicando os avanços e os custos gerados pela execução de cada uma dessas atividades; o relatório final do exercício deverá refletir o cumprimento das atividades e os objetivos atingidos; e
- e) os pareceres elaborados pela auditoria contábil externa ficarão na Secretária-Geral à disposição das Representações que os solicitarem.

A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais reunir-se-á mensalmente para o acompanhamento e a avaliação da execução do Orçamento, conforme o estabelecido nestas normas. A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais prestará contas do que for realizado ao Comitê de Representantes.

Contratação de assessores, consultores e missões de serviço do pessoal da Secretaria-Geral

Artigo 7.- A contratação de consultores com ônus nas parcelas previstas no Item 2, subitens 2.3 e 2.4, deverá ajustar-se às seguintes normas:

- a) Fazer contratações ligadas à execução de atividades prioritárias do Programa de Atividades da Associação e outras que o Comitê de Representantes venha a definir, desde que a Secretária-Geral não conte com pessoal disponível e especializado na matéria, levando em conta os antecedentes de trabalhos realizados na Secretária-Geral;
- b) Dar preferência aos nacionais dos países-membros, levando em conta uma representatividade geográfica ampla e equitativa;
- c) Manter um registro atualizado de consultores e de firmas de consultoria ao qual poderá recorrer a Secretária-Geral para as respectivas contratações, que deverá incluir, caso necessário, a avaliação dos consultores contratados, bem como dos trabalhos realizados;
- d) Informar mensalmente às Representações sobre a contratação de consultores feita em cumprimento do Orçamento por Programas da Associação; e

- e) Elaborar trimestralmente um relatório de avaliação dos consultores contratados, bem como dos trabalhos realizados, visando garantir o máximo nível de eficiência nos projetos encomendados, que será apresentado ao Comitê de Representantes.

Artigo 8.- A contratação dos assessores prevista com ônus no Item 2, Subitem 2.2, não ultrapassará o período do mandato do Secretário-Geral, e suas remunerações não poderão ser superiores à estabelecida para o grau FI-3 da Categoria Internacional.

Artigo 9.- A Secretaria-Geral informará prévia e oportunamente o Comitê de Representantes sobre o programa provisório de missões de serviço a serem realizadas, bem como sobre os convites recebidos, assinalando os objetivos específicos e o custo estimado das missões.

As autoridades do Comitê de Representantes considerarão todas as missões de serviço que não estiverem ligadas a atividades prioritárias nem contempladas no Artigo 38, letra d) do Tratado de Montevideu 1980.

Alocação de fundos

Artigo 10 - A Secretaria depositará os recursos financeiros da Associação na ou nas instituições bancárias ou entidades financeiras que ofereçam as melhores garantias e benefícios.

Desde que as disponibilidades financeiras permitam, a Secretaria-Geral poderá aplicar os recursos financeiros da Associação em investimentos seguros e cuja rentabilidade esteja dentro dos parâmetros médios do mercado para esses investimentos.

Artigo 11.- Para o exercício 2017, a Secretaria-Geral poderá dispor de uma quantia de US\$ 1.725.000,00 do Fundo de Capital de Giro, que será aplicada para cobrir as despesas de funcionamento da Associação, por conceito dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Estes recursos serão restituídos à medida que forem feitas as contribuições dos países-membros ao orçamento anual da Associação.

Artigo 12.- Quando a Associação não dispuser de recursos suficientes para cobrir as necessidades mencionadas no artigo anterior, a Secretaria-Geral, prévia autorização do Comitê de Representantes, poderá dispor de créditos de instituições bancárias.

Artigo 13.- Para o exercício 2017, a Secretaria-Geral poderá, prévia autorização do Comitê de Representantes, dispor dos créditos do Fundo de Reserva Salarial, criado mediante a Resolução 381 do Comitê de Representantes, para dar cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Resolução 380 do Comitê de Representantes.

Artigo 14.- Os créditos do Fundo de Reserva Salarial mencionados no artigo anterior serão aplicados para cobrir as despesas relacionadas com as retribuições e benefícios salariais dos funcionários da Secretaria-Geral que possam ser requeridas atendendo aos eventuais ajustes que possam ocorrer no Item 1 - Retribuições e Custos de Pessoal.

Artigo 15.- A Secretaria-Geral, prévia autorização do Comitê de Representantes, poderá dispor dos fundos que respaldam o Fundo de Reserva Salarial, quando requerido pela situação financeira da Associação, para cobrir as despesas por conceito do item 1 – Retribuições e custos de pessoal. Estes recursos serão restituídos à medida que sejam efetivadas as contribuições dos países-membros ao orçamento da Associação.

Artigo 16.- A Secretaria-Geral realizará gestões para obter contribuições voluntárias financeiras, de cooperação ou de outra natureza, de conformidade com os mandatos e prioridades que estabeleçam os órgãos decisórios da Associação, e informará semestralmente ao Comitê de Representantes sobre a execução administrativa e financeira dessas contribuições. As contribuições serão destinadas a projetos ou atividades específicas aprovadas pelo Comitê de Representantes e acordadas com os doadores.

Custos financeiros e pagamentos dos países

Artigo 17.- Os países poderão fazer sua contribuição anual ao Orçamento 2017 em um só pagamento ou em cotas.

Artigo 18.- Quando a Associação precisar dispor de empréstimos no âmbito do disposto pelo artigo 12, os custos financeiros decorrentes desses empréstimos serão arcados pelos países-membros atrasados no pagamento de suas contribuições. Esses custos financeiros, calculados ao final de cada mês, serão distribuídos entre cada um dos países em dívida de forma proporcional aos saldos de contribuições devidas por cada um deles. Os custos financeiros serão aplicados exclusivamente sobre as contribuições orçamentárias aprovadas pelo Comitê de Representantes. Quando a Associação precisar endividar-se, serão transformados em devedores aqueles países que, nessa data, devam contribuições anteriores às do exercício em curso.

Artigo 19.- Quando a Associação atravessar situações financeiras que não puderem ser resolvidas por meio da aplicação das normas vigentes nesta matéria, o Comitê de Representantes fará as modificações pertinentes para permitir o normal funcionamento da Secretaria-Geral.

Outras disposições

Artigo 20 - A Secretaria-Geral poderá dispor, prévia autorização do Comitê de Representantes, das transferências de créditos entre subitens de um mesmo Item e entre Itens do Orçamento.

A Secretaria-Geral poderá fazer transferências entre Itens e subitens orçamentários por montantes de até US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares), com a aprovação da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais. Essa aprovação deverá ficar registrada no relatório da Presidência da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais ao Comitê de Representantes.

Artigo 21 .- De conformidade com a Resolução 380 do Comitê de Representantes, a Secretaria-Geral apresentará, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, desde a data do ultimo ajuste salarial e 31 de maio anterior à realização da mencionada análise.

Artigo 22.- A análise da variação do poder aquisitivo das remunerações levará em conta a evolução da cotação do dólar americano e a do índice geral de preços ao consumo ocorrida no período mencionado no artigo anterior.

Artigo 23.- Se, como produto da análise estabelecida no artigo terceiro da Resolução 380, for necessário um ajuste das remunerações, o Comitê de Representantes determinará a porcentagem de incremento que corresponder outorgar a cada categoria da escala básica de salários da Secretaria-Geral, que entrará em vigor a partir de 1° de julho de 2017.

Artigo 24.- A Secretaria-Geral informará periodicamente sobre a utilização e os saldos do Fundo de Reserva Salarial.

Fundo de Capital de Giro

Artigo 25 - A utilização dos créditos do Fundo de Capital de Giro, previsto na Resolução 93 do Comitê de Representantes, precisará de autorização prévia do Comitê de Representantes e terá como objetivo cobrir despesas de emergência ou imprevistos de natureza não recorrente. Os créditos desse fundo não poderão ser utilizados para o pagamento de retribuições ou bonificações de pessoal.

O Fundo de Capital de Giro estará integrado com os seguintes créditos:

- a) Com os remanescentes dos Itens orçamentários 2, 3, 4 e 5 não utilizados até 31 de dezembro de 2017, sobre os quais a Secretaria deverá informar à Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais;
- b) Com os remanescentes resultantes da diferença entre a receita real obtida e a prevista na letra c) "Outras receitas estimadas";
- c) Com as diversas receitas geradas por vendas de equipamentos depreciados ou em desuso e materiais de descarte; e
- d) As destinações orçamentárias previstas para o Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizadas até o final do exercício 2016 poderão sê-lo até 1° de dezembro de 2017, sendo que, após esse período, passarão a fazer parte do Fundo de Capital de Giro.

Os saldos das destinações orçamentárias derivadas da execução dos Projetos do Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizados no decorrer do ano 2017 poderão ser destinados a outros projetos do país PMDER em que o referido saldo tenha sido gerado.

3. Diretrizes para a elaboração do Projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação correspondente ao ano 2018

Artigo 26.- A elaboração do orçamento da Associação para o ano 2018 levará em consideração as seguintes diretrizes:

- a) A Secretaria-Geral preparará o projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação, anexando um exercício sobre a base de programas de atividades, que deverá considerar uma estimativa das despesas a serem atendidas:
- As atividades que resultarem dos mandatos dos órgãos políticos;
 - A reposição de equipamentos de informática e outros investimentos; e
 - A continuação de programas de capacitação do pessoal, especialmente em negociações e informática.
- b) A Secretaria-Geral apresentará ao Comitê de Representantes o Projeto de Orçamento por Programas da Associação para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, o mais tardar em 15 de outubro de 2017, que deverá ser aprovado antes de 20 de dezembro de 2017.

ANEXO II

ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO 2017

ORÇAMENTO DE RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2017

a) Contribuição dos países-membros 98,22% U\$S 4.535.510

País	%	Contribuição
Argentina	18,448%	836.694
Brasil	18,448%	836.694
México	18,448%	836.694
Venezuela	8,544%	387.521
Colômbia	8,544%	387.521
Chile	8,544%	387.521
Panamá	3,664%	166.175
Peru	3,664%	166.175
Uruguai	3,664%	166.175
Cuba	3,664%	166.175
Bolívia	1,456%	66.055
Equador	1,456%	66.055
Paraguai	1,456%	66.055

b) Cota sede 1,41% U\$S 65.000

c) Outras receitas estimadas

c.1) Venda de publicações e fornecimento de informação

U\$S 2.000,00

c.2) Receitas várias

U\$S 15.000,00

0,37% U\$S 17.000,00

100,00% U\$S 4.617.510

ORÇAMENTO DE DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2017

ITEM	SUBITEM	DENOMINAÇÃO	CUSTOS		TOTAIS
			PARCIAIS	SUBTOTAIIS	
1 - RETRIBUIÇÕES E CUSTOS DE PESSOAL					2.892.791
	1.1	SALÁRIOS-BASE			
	1.2	BONIFICAÇÕES ORDINÁRIAS		1.848.566,00	
	1.3	BENEFÍCIOS SOCIAIS		302.619,00	
	1.5	COMPENSAÇÃO POR EXERC. DE CARGOS DE PART. RESP. E CONFIANÇA		490.616,00	
	1.6	HORAS EXTRAS		10.200,00	
	1.7	BONIFICAÇÃO ANUAL		12.316,00	
	1.8	ADICIONAL EXERCÍCIO CHEFIA		154.048,00	
	1.9	COMPLEMENTO SALÁRIOS-BASE E PARCELAS RELACIONADAS		62.372,00	
	1.10	ESTÍMULOS AO DESEMPENHO		2.054,00	
				10.000,00	
2 - DESPESAS OPERACIONAIS DE PROGRAMAS					828.870
	2.1	MISSÕES DE SERVIÇO PESSOAL DA SECRETARIA		125.758	
	2.2	ASSESSORES		93.600	
	2.3	CONSULTORES E PESSOAL TRANSITÓRIO, TÉCNICO E DE APOIO		187.512	
	2.4	SISTEMA DE APOIO AOS PMDEs		300.000	
	2.5	DIVULGAÇÃO		24.000	
	2.6	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		8.000	
	2.7	PARTICIPAÇÃO DE FUNC. GOVERNAMENTAIS EM REUNIÕES		84.000	
	2.9	PROGRAMA DE ESTÁGIOS		6.000	
3 - DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTOS FÍSICOS					789.309
	3.1 PROVIMENTOS			160.130	
	3.1.1	Consumo geral	17.290		
	3.1.2	Provimentos para trabalhos de impressão	39.345		
	3.1.3	Processamento de Dados	10.814		
	3.1.4	Biblioteca	10.000		
	3.1.5	Comitê e Reuniões	63.481		
	3.1.6	Parcela para despesas protocolares	19.200		
	3.2 EDIFÍCIOS			393.700	
	3.2.1	Serviços e despesas de funcionamento do edificio	346.000		
	3.2.2	Conservação e melhoras do edificio	47.700		
	3.3 EQUIPAMENTO			155.300	
	3.3.1	Investimentos em equipamentos de impressão, comunicação e outros	9.240		
	3.3.2	Investimentos em equipamento e software informático	66.900		
	3.3.3	Manutenção e reparação de equipamentos e outros	79.160		
	3.4 DESPESAS DIVERSAS			80.179	
	3.4.1	Despesas em comunicações	56.207		
	3.4.2	Locomoção	4.932		
	3.4.3	Seguros sobre bens	8.040		
	3.4.4	Auditoria Contábil Externa	11.000		
4 - POSSE E AFASTAMENTO DE CARGOS					106.540
5 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO					-
TOTAL DESPESAS					4.617.510

ANEXO III

PROGRAMA DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2017

PROGRAMA DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2017

Nº	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
CAPÍTULO I GESTÃO POLÍTICA DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO										
1	Realizar as reuniões dos órgãos da Associação: Conselho de Ministros das Relações Exteriores, Conferência de Avaliação e Convergência, Comitê de Representantes, Órgãos auxiliares do Comitê de Representantes e de outras autoridades convocadas pelo Comitê de Representantes	Permanente								
TOTAL CAPITULO I			0	0	0	0	0	0	0	0
CAPÍTULO II ARTICULAÇÃO E CONVERGÊNCIA										
1	Programa de cooperação, integração e comércio em matéria de cultura, educação e ciência no âmbito do Acordo Regional N° 7	Dezembro								
2	Encontro de editores e distribuidores: "O presente do livro" (sujeito à cooperação externa)	Setembro								
3	Formação e capacitação de "Editores Digitais" (sujeito à cooperação)	Outubro								
4	Cooperação em matéria de "Co-Edição e Tradução" (sujeito à cooperação externa)	Dezembro								
5	X Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional N° 8	Maio								
6	XI Reunião de Negociação sobre o Regime Geral de Origem	Abril								
7	VI Reunião de Funcionários Governamentais especializados em Estatísticas do Comércio de Serviços	Outubro								
8	Estudo "Boas Práticas em matéria legislativa para a negociação e redação de Contratos de Acesso aos Recursos Genéticos e à distribuição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de sua utilização, para os países-membros da ALADI"	Julho								
9	Estudo para o desenvolvimento de um "Modelo de inventário dos Conhecimentos Tradicionais associados a Recursos Genéticos dos países-membros da ALADI para a elaboração de catálogos nacionais"	Dezembro								
10	Projeto-Piloto regional sobre estatísticas do comércio internacional de serviços por modo de fornecimento (sujeito à cooperação externa)	Outubro								
11	Reunião de Funcionários Governamentais e Mesa de Trabalho Virtual sobre Comércio de Serviços baseados em Conhecimento	Dezembro								

N°	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
12	Consideração das orientações oriundas da Reunião de Ministros de Comércio e/ou Altas Autoridades Responsáveis pelo Comércio dos países-membros da ALADI	Julho								
13	II Reunião de Ministros de Comércio e/ou Altas Autoridades Responsáveis pelo Comércio dos países-membros da ALADI	Julho								
TOTAL CAPITULO II			0	0	0	0	0	0	0	0
CAPITULO III										
APOIO E ACOMPANHAMENTO DE ACORDOS E NEGOCIAÇÕES										
1	Acordos, Protocolos e Atas de Retificação. Apoio às Comissões Administradoras	Permanente								
2	Identificação, análise e processamento da informação contida no site e na intranet da Associação referida a: tarifas nacionais de aduana, preferências tarifárias, regras de origem, registro de assinaturas habilitadas para emitir certificados de origem, normas reguladoras de comércio, estatísticas de comércio exterior, correlações NALADI/SH/nomenclaturas nacionais, evolução histórica dos acordos	Permanente			21.000					
3	Assistência técnica às instâncias públicas (países-membros e organismos e instituições nacionais e internacionais) e privadas (Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU) no tocante à informação sobre comércio exterior dos países-membros	Permanente								
4	Notificação à OMC de instrumentos assinados ao amparo do TM80	Outubro								
5	Atualização do Sistema de Correlações entre Nomenclaturas Tarifárias - SICONA	Dezembro			5.000					
6	Cooperação com o Convênio Multilateral sobre cooperação e assistência mútua entre as Direções Nacionais de Aduana da América Latina, Espanha e Portugal (COMALEP)	Dezembro	8.124							
7	Relatórios sobre a evolução do comércio exterior dos países-membros	Dezembro								
8	Ampliação da ALADI	Permanente	5.000							
9	Impacto do processo de aprofundamento das preferências tarifárias sobre o comércio intrarregional	Outubro								
10	Relatórios sobre a evolução dos acordos regionais e de alcance parcial dos países-membros	Abril								
11	Incorporação de um módulo sobre critérios de qualificação de origem dos Acordos da ALADI ao SICOEX	Dezembro								

Nº	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
12	I Reunião de Funcionários Responsáveis pela Adequação das Nomenclaturas em que se expressam as preferências tarifárias e os Requisitos Específicos de Origem (REOs) nos Acordos da ALADI	Novembro								
13	Trasposição das nomenclaturas em que se expressam as preferências tarifárias e os Requisitos Específicos do Origem (REOs) dos Acordos à versão 2017 do Sistema Harmonizado (SH)	Dezembro			20.000					
14	Análise de acordos de última geração assinados pelos países da	Novembro								
15	Estado de situação das desgravações tarifárias no âmbito da ALADI	Setembro								
16	Recopilação e sistematização de dados para avaliar a aplicação da acumulação de origem no âmbito da ALADI	Novembro								
TOTAL CAPÍTULO III			13.124	0	46.000	0	0	0	0	0
CAPÍTULO IV										
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS										
1	Manutenção e atualização dos módulos que compõem o Sistema de Informação de Comércio Exterior (SICOEX)	Permanente								
2	Plano de assistência técnica, participação em reuniões técnicas e atividades de cooperação institucional relacionadas com os temas correspondentes à informação estatística de comércio exterior	Permanente	4.592							
3	Atendimento da demanda de informação de usuários internos e externos	Permanente								
4	Aperfeiçoamento, atualização e manutenção do site e da Intranet da Associação	Permanente								
5	Desenvolvimento e manutenção de Software	Permanente								
6	Atualização tecnológica e manutenção dos equipamentos de computação e infraestrutura de rede. Atendimento da demanda de suporte informático dos usuários internos e externos	Permanente								
7	Base de Dados de Estatísticas do Comércio Internacional de Serviços	Outubro			8.000					
8	Manutenção e atualização do Manual de Instruções para o fornecimento das informações estatísticas de comércio exterior dos países-membros à Secretaria-Geral	Permanente								
9	XIX Reunião Técnica de escritórios governamentais responsáveis pelo fornecimento das informações estatísticas de Comércio Exterior da ALADI (XIX RECOMEX)	Outubro								
10	Ampliar a abrangência geográfica da base de dados do Sistema de Informação de Comércio Exterior da Associação	Permanente								
TOTAL CAPÍTULO IV			4.592	0	8.000	0	0	0	0	0

N°	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
----	-----------	---------------------	------------------------	----------------	----------------------------	------------	----------------	-------------------------	---------------------------	-------------------

CAPITULO V FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO										
1	Sistema de informação oportuna sobre medidas meio-ambientais relacionadas com o comércio, em mercados extra-ALADI	Novembro								
2	TIC – Certificação de Origem Digital	Permanente	5.000							
3	TIC – Marco jurídico regional para a implementação e o reconhecimento da assinatura digital	Dezembro								
4	Estudo e avaliação das possibilidades de contar com um marco normativo regional de transporte	Novembro								
5	Apoio técnico e administrativo aos órgãos administradores dos acordos sobre matérias específicas tais como transporte, energia, comunicações e tecnologias da informação, assinados ao amparo do TM80	Permanente	5.302		11.000					
6	Exercício da Secretaria de Coordenação da ALALOG	Dezembro								
7	Facilitação Aduaneira: Avaliação dos procedimentos aduaneiros suscetíveis de harmonização no âmbito da ALADI identificados pelos países-membros para a facilitação do comércio	Dezembro								
8	Seminários e cursos sobre Transporte Regional	Dezembro								
9	Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos e outros mecanismos	Permanente	2.651							
10	Identificar ações vinculadas ao desenvolvimento e aprofundamento de ferramentas em matéria de facilitação do comércio	Dezembro								
11	Seminário sobre o Acordo de Bali sobre Facilitação do Comércio da OMC e a sua implementação	Dezembro								
TOTAL CAPÍTULO V			12.953	0	11.000	0	0	0	0	0

CAPÍTULO VI INTEGRAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA										
1	Promoção do comércio intrarregional	Dezembro	12.066		13.000		5.000			
2	EXPO ALADI	Novembro	32.890		26.000		4.000			
3	Desenvolvimento de ferramentas de inteligência comercial	Dezembro								
4	PYMESLATINAS	Dezembro			5.000					
5	Comércio, segurança alimentar e nutricional e agricultura familiar	Dezembro	6.586				2.500			
6	Ações para impulsionar a participação dos setores e organizações sociais, empresariais e trabalhistas no processo de integração regional	Dezembro								

Nº	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
7	Avaliação e identificação de ações para o fortalecimento da dimensão social no processo de integração regional	Dezembro								
8	Observatório América Latina - Ásia Pacífico	Permanente			11.000					
9	Incorporação da perspectiva de gênero nas atividades da Secretaria Geral	Dezembro								
TOTAL CAPÍTULO VI			51.542	0	55.000	0	11.500	0	0	0
CAPÍTULO VII SISTEMA DE APOIO AOS PMDERs										
1	Programa Específico por País	Permanente	6.547			300.000				
2	Atividades de acompanhamento e planejamento do financiamento para os PMDERs	Permanente								
3	Elaboração de estudos específicos para os PMDERs	Permanente					2.500			
4	Ações transversais de apoio aos PMDERs	Permanente								
TOTAL CAPÍTULO VII			6.547	0	0	300.000	2.500	0	0	0
CAPÍTULO VIII COOPERAÇÃO E FORMAÇÃO										
1	Cooperação técnica e financeira	Permanente								
2	Formação e capacitação em temas vinculados ao comércio internacional e à integração regional	Dezembro								
3	Centro Virtual de Formação	Permanente			32.800					
TOTAL CAPÍTULO VIII			26	0	0	32.800	0	0	0	0
CAPÍTULO IX GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL										
1	Direção, supervisão e controle das atividades da Secretaria-Geral	Permanente	37.000	93.600						
2	Desenvolvimento das ações de coordenação interinstitucional	Permanente								
3	Divulgação das atividades da Associação	Permanente								
4	Protocolo e Relações Públicas	Permanente			12.200					
5	Prestação dos serviços de tradução	Permanente					10.000			
6	Serviço de trâmite, desenho, impressão e distribuição dos documentos publicados pela Secretaria-Geral; serviço de atendimento ao usuário e comercialização da informação	Permanente								
7	Gestão, manutenção e atualização do Centro Bibliográfico-Documentário da Associação. Consolidação da Biblioteca Digital e modernização dos serviços	Permanente								

N°	Atividade	Data de finalização	2.1 Missões de Serviço	2.2 Assessores	2.3 Consult. e Pess. Tran.	2.4 PMDERs	2.5 Divulgação	2.6 Capacit. e Treinam.	2.7 Part. Esp. Gov. em R.	2.9 Prog Estágios
8	Reuniões e seminários relacionados com as atividades da Associação	Permanente								
9	Apoio e assessoramento ao Secretário-Geral, às Subsecretarias e aos Departamentos da Secretaria-Geral, bem como aos órgãos da Associação em aspectos jurídicos e institucionais	Permanente								
10	Administração dos Recursos Humanos da Secretaria-Geral e dos contratos dos consultores e pessoal temporário	Permanente			13.200			8.000		6.000
11	Elaboração de relatórios sobre a execução orçamentária e situação financeira da Associação	Permanente								
12	Administração e controle contábil-financeiro; controle da execução do Orçamento; registo contábil; fornecimento e controle do estoque de materiais e bens; gestão bancária; liquidação de salários; administração contábil-financeira dos convênios de cooperação externa; coordenação dos trabalhos com a auditoria contábil externa; trabalhos preparatórios da proposta de orçamento de receitas e despesas	Permanente								
13	Prestação de serviços de portaria, distribuição externa de documentos, manutenção dos bens que integram o patrimônio da Secretaria e conservação do edifício sede. Atendimento de salas de reuniões.	Permanente			9.312					
14	Programa de Atividades da Associação	Permanente								
TOTAL CAPÍTULO IX			37.000	93.600	34.712	0	10.000	8.000	0	6.000
TOTAL GERAL (CAP. I ao CAP IX):			125.758	93.600	187.512	300.000	24.000	8.000	84.000 (1)	6.000

(1) Para o ano 2017 está previsto um montante total de US\$ 84.000.-